



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Requerimento de Vereador

Nos termos do art. 237-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre e em consonância com a Resolução 2.072, de 24 de setembro de 2007, vimos, por meio deste, requerer, no âmbito desta Casa Legislativa, a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS, GASTRONOMIA E SIMILARES**, com o objetivo de debater e propor políticas públicas que incentivem o desenvolvimento e a sustentabilidade desse setor essencial para a economia da cidade.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação da **Frente Parlamentar em Apoio aos Bares, Restaurantes, Hotéis, Gastronomia e Similares** tem como finalidade promover o diálogo sobre as necessidades e desafios enfrentados por este setor em Porto Alegre, além de buscar soluções para o fomento e fortalecimento dos negócios locais de alimentação, hospedagem e gastronomia, tão essenciais para o emprego e a geração de renda na cidade.

A frente parlamentar também objetiva discutir e promover políticas públicas que garantam melhores condições de trabalho, acessibilidade e segurança para os profissionais e consumidores destes estabelecimentos, incentivando o turismo, a cultura gastronômica local e a geração de oportunidades para novos empreendedores.

Além disso, será essencial fomentar ações para a recuperação do setor, especialmente em períodos de crise, como os desafios impostos pela pandemia de COVID-19, e promover a integração entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil para a construção de um ambiente mais favorável ao crescimento e à sustentabilidade dos bares, restaurantes, hotéis e similares.

Com isso, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 05/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0864168** e o código CRC **E004C341**.